



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1844, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Indeferimento da Consulta Prévia da empresa Logic Pro Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 18.422.603/0001-47.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.001166/2026-01, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa Logic Pro Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.422.603/0001-47, que tem por objeto ampliar a infraestrutura da Logic Pro, por meio da construção de uma sede moderna, integrada e funcional e potencializar a capacidade de atendimento a órgãos públicos e empresas da região, com soluções escaláveis, seguras e alinhadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) além de contribuir para a descentralização tecnológica, favorecendo o desenvolvimento regional, situada no município de Manaus no Estado do Amazonas, em virtude da pendência identificada junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, em nome da SG Engenharia LTDA, acionista com participação a partir de 10% no capital social da empresa requerente, nos termos da alínea "d" do inciso II, §7º do art. 6º da Resolução nº 82/2019 do Condell/Sudam, bem como nos demais fatos e fundamentos constantes do Processo SEI 59004.001166/2026-01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 25/06/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760823** e o código CRC **F6D542A6**.
